CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740– Fax: (33) 3331-4740/ e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 19/2022

GILMAR DE PAULA CABRAL, em manifestação realizada na última Reunião de Comissão levantou questionamento e a necessidade de formalizar o presente requerimento a respeito da possibilidade de oferta de transporte de alunos na área urbana dada a mudança de localidade do CEI/Central ocasião em que os vereadores RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS e JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR pediram para assinar em conjunto, razão pela qual segue o requerimento**: Os Vereadores subscritores deste requerimento, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, dentro do que prevê Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal, requerem informações sobre a implantação do transporte escolar na área urbana do município de Manhuaçu.**

Justificativa: Com a mudança do CEI/CENTRAL alguns pais estão relatando a dificuldade para levar os filhos até o novo endereço que fica no bairro Colina, desta forma requeremos tal informação sobre a legalidade e posteriormente solicitar ao executivo que disponibilize o transporte até que os pais adequem seus horários junto as empresas aos quais os mesmos trabalham.

Conforme informação colhida no site do FNDE, reiteramos: "*O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação executa atualmente dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o programa Caminho da Escola, que visam atender alunos da rede pública de educação básica, preferencialmente residentes na zona rural.*

Cabe ressaltar que estes programas do governo federal têm caráter suplementar e visam, prioritariamente, o atendimento do estudante de zona rural. Contudo, as leis citadas anteriormente (CF 88, LDB e 10.709/03) não fazem distinção entre aluno residente em zona urbana ou na área rural. Portanto, cabe aos estados e municípios disciplinarem o atendimento ao educando por meio de portarias, decretos e/ou leis estaduais ou municipais, de forma a não prejudicar o acesso do aluno à educação".

Plenário, 17 de fevereiro de 2022.

GILMAR DE PAULA CABRAL
Vereador Gilmar Cuca
Membro: Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público;
Comissão de Saúde

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
Vereador Administrador Rodrigo
Presidente Comissão De Direitos Humanos, Trabalho e Desenv. Social

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Vereador Inspetor Juninho Linhares
Presidente da Comissão de Segurança Pública